



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
Telefone (18)3551-9200 – pmluce@terra.com.br – C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04

DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.879, DE 18 DE MAIO DE 2020

“Abre o crédito adicional no valor de R\$ 145.865,00 (cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e cinco reais)”.

Carlos Ananias Campos de Souza Junior, Prefeito Municipal de LUCÉLIA, Estado de São Paulo usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Serviço de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Lucélia Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 145.865,00 (cento e quarenta e cinco mil oitocentos e sessenta e cinco reais), para execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede devido a situação de emergência em saúde pública, com recursos do Governo do Estado de São Paulo para utilização em despesas de custeio, observando-se a classificação institucional, econômica e funcional – programáticas a seguir especificadas e respeitando sua devida Fonte de Recurso, com a seguinte classificação:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PODER EXECUTIVO	
02.09			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS	
02.09.00			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS	
08.244.0009.2034			MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL	
3.3.90.30 461	F:02		MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	10.000,00
3.3.90.39 462	F:02		OUTROS SERV.TERCEIROS - P. JURÍDICA.....R\$	10.000,00
3.3.90.30 461	F:05		MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	80.000,00
3.3.90.39 462	F:05		OUTROS SERV.TERCEIROS - P. JURÍDICA.....R\$	45.865,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$				145.865,00

Art. 2º. Para atender ao crédito adicional especial, mencionadas no Artigo 1º, será usada a anulação parcial do crédito orçamentário abaixo relacionado, conforme artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64.

02			PODER EXECUTIVO	
02.06			TURISMO CULTURA E DESPORTO	
02.06.00			MANUTENÇÃO DA CULTURA	
13.392.0007.2016			MANUTENÇÃO DA CULTURA	
3.3.90.39 319	F:01		OUTROS SERV. TERCEIROS – P. JURIDICA.....R\$	145.865,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....R\$				145.865,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA, aos 18 dias do mês de maio de 2020.

CARLOS ANANIAS CAMPOS DE SOUZA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Setor de Administração, publicado por afixação no lugar público de costume.

JORGE LIMA
SECRETÁRIO DA FAZENDA